



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01764-5.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 3 Vara Criminal da Comarca União dos Palmares

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1439/2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antonio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 359, de 09 de setembro de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.6** – no tocante às precatórias:
 - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento:* concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 13 (treze) cartas precatórias;
 - que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;
- **itens 1.7.b e 3.4** - com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 02 (dois) processos, que sejam praticados, no prazo de 10 (dez) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **itens 1.9.a e 3.5** - que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, totalizando 04 (quatro) processos, a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguindo das providências cabíveis para sanar as



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

irregularidades, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;

- **itens 2.2 (a e b) e 3.2** - no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 36 (trinta e seis) processos desta natureza;
- **itens 2.4** – com relação à “Meta 18/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, que seja realizado, no prazo de 30 (trinta) dias, o julgamento dos feitos atinentes à improbidade administrativa, em curso naquele juízo e detectados em inspeção, bem como que observe a necessidade de uma tramitação mais célere com relação aos demais feitos desta natureza, independentemente da fase processual em que se encontram; e,
- **itens 2.4.1 e 3.3** – Que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento a meta 4 ENASP, bem como ao determinado no provimento 27/2012 desta CGJ.

Quanto à estrutura física (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3.1** – quanto à estrutura física:

- oficie-se ao FUNJURIS e DARAD para que no âmbito de suas respectivas competências adotem as providências cabíveis para terminar a reforma iniciada na Unidade;

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Luciana Maria Viana Lira, lotadas



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 08 de novembro de 2013.



Desembargador KLÉVER RÉGO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

